

REGULAMENTO – CAMPANHA RECARGA GIRO APP OU SITE

I – Introdução

O presente instrumento denominado Regulamento da “**CAMPANHA RECARGA GIRO APP OU SITE**” estabelece as condições e regras gerais para utilização dos créditos promocionais do Cartão Giro emitido pela CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., sociedade anônima, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 2000, térreo e 2.700, CEP: 20.210-31, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada “MetrôRio”.

Esta campanha consiste em adquirir créditos correspondentes a R\$0,40 (quarenta centavos) a cada recarga creditada múltipla de R\$4,60 no Cartão Giro, denominados “Bônus”, a serem utilizados nas viagens no MetrôRio, elegíveis para os clientes que adquirirem o cartão GIRO e efetuarem recargas mínimas no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por meio *on line* (aplicativo ou site do MetrôRio) (www.metrorio.com.br/giro/)

Este Termo está em acordo com as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14), e o Decreto 7.962/13.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A “**CAMPANHA RECARGA GIRO APP OU SITE**” será realizada pela CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. (“MetrôRio”), doravante denominada “Promotora”, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. Poderá participar desta campanha qualquer pessoa física, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

Para participar, basta que o interessado, (i) adquira um cartão GIRO; (ii) efetue o cadastro ou o login no site www.metrorio.com.br/giro/ ou por meio do Aplicativo MetrôRio. Deverão ser fornecidos os seguintes dados pessoais obrigatórios: nome completo; data de nascimento; CPF/MF, telefone para contato; e-mail válido e ativo e, ainda, criar uma senha para futuros acessos; (iii) forneça o número do cartão GIRO; (iv) faça recargas em valores múltiplos de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) no Cartão Giro por meio *on line* (aplicativo ou site do MetroRio).

1.2.1 O cadastro será único, independentemente do meio utilizado e seu controle será realizado por meio do número do CPF/MF informado pelo participante.

Da mecânica da “**CAMPANHA RECARGA GIRO APP OU SITE**”

1.2.2 Consulte abaixo a tabela com exemplos de valores de recargas a partir do valor mínimo e o valor correspondente aos Bônus a serem creditados na conta Giro do participante

Valor da recarga	Bônus
De R\$ 1,00 a R\$ 4,59	-
De R\$ 4,60 a R\$ 9,19	R\$ 0,40
De R\$ 9,20 a R\$ 13,79	R\$ 0,80
De R\$ 13,80 a R\$ 18,39	R\$ 1,20
De R\$ 18,40 a R\$ 22,99	R\$ 1,60
De R\$ 23,00 a R\$ 27,59	R\$ 2,00
De R\$ 27,60 a R\$ 32,19	R\$ 2,40
De R\$ 32,20 a R\$ 36,79	R\$ 2,80
De R\$ 36,80 a R\$ 41,39	R\$ 3,20
De R\$ 41,40 a R\$ 45,99	R\$ 3,60
De R\$ 46,00 a R\$ 50,59	R\$ 4,00
De R\$ 50,60 a R\$ 55,19	R\$ 4,40
De R\$ 55,20 a R\$ 59,79	R\$ 4,80
De R\$ 59,80 a R\$ 64,39	R\$ 5,20

1.2.3 A campanha será válida em todas as recargas realizadas no aplicativo ou site do MetrôRio em valor a partir de R\$4,60, realizadas até a data limite da campanha, conforme cláusula 2.1 limitada a R\$500 (quinhentos reais). O controle de créditos e bônus será realizado por cliente/CPF.

O valor do bônus creditado no cartão Giro não terá validade para a utilização

- 1.4 O Aplicativo Giro MetrôRio poderá ser baixado gratuitamente e está disponível para download na Apple Store ou Google Play.
- 1.5 Após o cumprimento dos requisitos para a participação na “**CAMPANHA RECARGA GIRO APP OU SITE**”, o interessado será informado no histórico de compra do cartão Giro sobre os créditos e bônus em seu cartão.
- 1.6 Será necessário o Cliente se dirigir aos Terminais de Validação de Recarga que estão localizados em todas as estações do MetrôRio, para efetivar a carga no cartão Giro, bem como do “Bônus”, conforme Termo de Uso do cartão Giro em <http://www.metrorio.com.br/Giro>
- 1.7 O “Bônus” será creditado na conta GIRO do cliente em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação da compra, de acordo com os prazos bancários.
- 1.8 O valor do “Bônus” não será reembolsável em caso de solicitação de ressarcimento do saldo do Cartão Giro.
- 1.9 O acesso à internet é necessário para realização da participação nesta campanha e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar a área de recarga.

- 1.10 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para adquirir “Bônus” e/ou mecanismos que criem condições desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas legais cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

2. VALIDADE DA CAMPANHA

- 2.1 Esta campanha será válida até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada a critério do MetrôRio.
- 2.2 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle e que comprometa a campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

3. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- 3.1 A divulgação da campanha dar-se-á através do site www.metrorio.com.br/GIRO/, no Aplicativo Giro MetrôRio, na página oficial do MetrôRio no Facebook, em campanhas de mídia digital, painéis digitais e vinhetas nos trens e em outros meios que o MetrôRio julgar oportuno.
- 3.2 A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstas no Regulamento.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Qualquer participante será desclassificado automaticamente da campanha em caso de fraude ou indício de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou por ter obtido vantagem ou benefício de forma ilícita.
- 4.2 Todos os participantes deverão observar as condições e formas de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 4.3 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes a presente campanha .

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pelo METRÔRIO, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

Os Participantes e interessados na “**CAMPANHA RECARGA GIRO APP OU SITE**” poderão consultar todas as informações e enviar sugestões por meio dos canais Chat: www.metrorio.com.br, Fale Conosco: <http://www.metrorio.com.br/fale-conosco/atendimento-ao-usuario> ou SAC 0800 595 11 11, funcionamento de segunda a sábado, das 5h às 00h; domingos e feriados de 7h às 23h